

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR
Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

PORTARIA Nº 117/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 8144/2024, resolve:

I - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Professor, nos termos do art. 6º da EC 41, de 2003, c.c. § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. MARIA TERESA FERNANDES LOPES DE LUCCA**, PIS/PASEP nº XXX.XXXXX.23.2, ficha de registro de empregados nº 6267 e matrícula nº 5980-3, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/07/2026.

Paulínia, 13 de julho de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária